



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA MILITAR  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



São Paulo, 27 de outubro de 2017.

OFÍCIO Nº CMIL - 670/630/17

Referência: ofício nº OEC/462/2017 - bnp

Senhor Presidente,

Em atenção à referência, que versa sobre providências acerca da minimização de queimadas, no município de Bebedouro, esclareço a Vossa Excelência que, dentro da competência desta Coordenadoria de Defesa Civil, foram adotadas as seguintes medidas:

- como nos anos anteriores, contratação de empresa especializada no combate aéreo a incêndios em coberturas vegetais, utilizada em várias oportunidades na região (durante este ano), em apoio ao Corpo de Bombeiros;

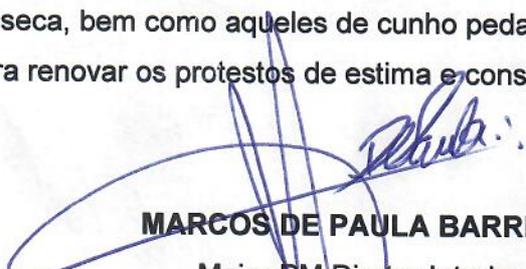
- no mês de maio, foi realizada, no município de Olímpia, para todos os municípios da região de Barretos, a oficina preparatória para o período de estiagem, capacitando-se todos os agentes apresentados pela prefeitura de Bebedouro; e

- no mês de junho, em obediência ao contido na Resolução nº CMil-005/610/15, foi entregue um *kit* estiagem ao órgão municipal de defesa civil, contendo abafadores de combate a incêndio florestal, bombas costais flexíveis, luvas de raspa, enxadões, facões com bainha, óculos, lanternas e cantis.

Ressalta-se que, na necessidade de apoio, além do nosso Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE), com atendimento 24h, em São Paulo (2193-8888), as Coordenadorias Regionais de Defesa Civil (REDECs) são os representantes da Defesa Civil em todas as regiões administrativas do Estado. O município de Bebedouro é abrangido pela REDEC I-13 (região de Barretos), cujo Coordenador Regional é o Major PM Mauro Alves dos Santos Junior.

Por fim, a Defesa Civil do Estado disponibiliza ainda materiais informativos sobre os cuidados relacionados ao período de seca, bem como aqueles de cunho pedagógico.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

  
**MARCOS DE PAULA BARRETO**

Major PM Diretor Interino

Departamento Estadual de Defesa Civil

A Sua Excelência, o Senhor

**JOSÉ BATISTA DE CARVALHO NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

CIENTE EM 07/11/17

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE